Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Projeto de Lei Nº.

...m Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009480
Data: 15/07/2013 Horário: 17:04
Legislativo - PLO 100/2013

INSTITUI INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS NA IMPLANTAÇÃO DA AGROSSILVICULTURA NO LOCAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído Incentivo aos Produtores Rurais para implantação da Agrossilvicultura no Município de Cachoeiro d Itapemirim, tendo como objetivos:

I - promover a diversificação das atividades agrícolas no meio rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim

II - estimular a produção de alimentos com uso reduzido de produtos químicos;

III - garantir o acesso a alimentos produzidos pelo próprio Município de boa qualidade em quantidade suficiente para os alunos da rede Municipal de ensino e Hospitais;

Art. 2º - Poderão participar do incentivo previsto no artigo anterior da presente Lei, todos os agricultores do Município e que requeiram o credenciamento junto ao órgão competente, ou outro órgão afim.

Parágrafo único. A seleção dos agricultores participantes observará critérios de inclusão social a serem regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Caberá aos produtores credenciados:

I - a observância das regras de cultivo expedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br